

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE O RECESSO PARLAMENTAR DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 49 do Regimento Interno, que estabelece o término do segundo período legislativo em 15 de dezembro;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o período de suspensão das atividades legislativas ordinárias, sem prejuízo do funcionamento administrativo interno;

CONSIDERANDO a tradição institucional de recesso parlamentar ao final de cada sessão legislativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso Parlamentar de Final de Ano, referente à Sessão Legislativa de 2025, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Durante o período de recesso, ficam suspensas as Sessões Ordinárias, bem como as atividades legislativas típicas, excetuando-se:

I - A realização de Sessões Extraordinárias, quando convocadas nos termos do Art. 50 do Regimento Interno;

II - As atividades da Comissão Representativa, quando instalada, nos termos regimentais;

III - Os atos administrativos internos, que continuarão funcionando regularmente.

Art. 3º. O expediente administrativo da Câmara Municipal permanecerá em funcionamento, em horário normal, ressalvados atos específicos da Presidência que eventualmente alterem o funcionamento interno.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Maxaranguape/RN, 15 de dezembro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 52752252

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/12/2025. EDIÇÃO 2303. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>